

LEI Nº 554/2014

DÁ NOME DE RUA ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI AO LOGRADOURO PÚBLICO (RUA PROJETADA – A) ATUALMENTE SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Antonio da Cunha Cavalcanti** (conhecido na época como (Antonio Gila), ao logradouro público (Rua Projetada – A) atualmente sem denominação oficial, iniciando – se no encontro com a Rua Porcina Celestina dos Santos, daí seguindo perpendicularmente na direção Norte com dimensão de aproximadamente 100 (cem) metros, finalizando com terras da fazenda Santo Antonio de propriedade do Sr. Antonio da Cunha Cavalcanti Filho.

Parágrafo Único – Segue em anexo desenho ilustrativo para maior entendimento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Natuba em, 09 de maio de 2014.


JOSE LINS DA SILVA FILHO
(Prefeito Constitucional)



Anexo

AVENIDA FRANCISCO DE ALBUQUERQUE

MONTENEGRO

RUA PORCINA CELESTINA DOS SANTOS

RUA JOANA PEREIRA DE BARROS

RUA ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTE

PIÁ

PIÁ

Prefeitura Municipal de Natuba - PB

Rua Eitácio Pessoa, 209 - Centro - CEP 58.494-000

CNPJ nº 09.072.448/0001-95

pmnatuba_pb@yahoo.com.br

www.natuba.pb.gov.br

Fone: (083) 3397-1042